



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o novo horário de expediente das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o novo horário de expediente em todas as repartições públicas municipais, com exceção daquelas cujo natureza exijam horário de funcionamento diferenciado: **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO NOVO - ESTADO DO MARANHÃO**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**Itaires Lobos Santos de Andrade**  
Prefeito Municipal